EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA INDÍGENA (PORTARIA Nº 78)

O Município de Palmas - Paraná, por meio da Secretária de Agricultura, torna público o presente Chamamento Público, destinado à seleção de agricultores familiares, conforme definido na Lei Federal nº 11.326/2006 (Lei da Agricultura Familiar), para fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa de Aquisição de Alimentos Indígena (PAA Indígena), conforme o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate a fome publicou a Portaria nº 78/2025 Do governo federal.

1. OBJETO

Aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme relação abaixo, para atendimento da Associação de Mulheres indígenas de Palmas, vinculadas ao PAA Indígena.

2. PRODUTOS E QUANTIDADES

Produto	Quantidade (kg ou unidade)	Valor do (R$) convencional	Valor total estimado (R$)
Brócolis	1.000 kg	10,31	10.000,00
Couve Flor	1.000 kg	9,50	9.500,00
Morango	535 kg	28,02	15.000,00
Maçã	1.000 kg	9,79	9.700,00
Melancia	3.000 kg	3,24	3.300,00
Tomate	1.500 kg	6,34	9.500,00
Uva	1.000 kg	14,04	15.000,00
Mel	300 kg	34,90	10.200,00
Pão	600 kg	16,93	12.600,00
Cebola	845 kg	6,15	5.200,00

Valor global estimado do chamamento: R$ 100.000,00.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento:

- Agricultores familiares rurais que atendam aos requisitos da Lei Federal nº 11.326/2006;
- Detentores da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);

4. INSCRIÇÃO

- As inscrições deverão ser realizadas no período de 17/06/2025 a 27/06/2025, ou até o preenchimento da totalidade dos itens especificados.
- Serão selecionados os 15 primeiros produtores familiares que apresentarem documentação completa dentro do prazo estipulado.

Local de inscrição: Secretaria da Agricultura

Endereço: Rua José Joaquim Bahls, anexo ao parque de exposições. Horário: 8h às 11:30h e das 13h30 às 17h].

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cópia do CPF e RG;
- Comprovante de residência;
- DAP ativa ou inscrição no CAF;
- Declaração de produção própria dos produtos ofertados;
- Proposta de fornecimento com especificação dos produtos ofertados e quantidades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A seleção observará a ordem de inscrição válida e completa.

O fornecimento dos alimentos deverá ocorrer conforme cronograma a ser definido pela Secretaria responsável, garantindo qualidade e conformidade sanitária dos produtos.

Este chamamento público poderá ser revogado ou anulado por razões de interesse público, em decisão fundamentada.

Havendo mais de um produtor interessado no fornecimento do mesmo produto, a quantidade total prevista será dividida de forma proporcional ou igualitária entre os produtores aptos e selecionados, garantindo a participação de todos os interessados, desde que atendidos os requisitos do edital.

Cada produtor familiar poderá se habilitar para o fornecimento de até dois produtos distintos, conforme a lista constante deste edital, devendo indicar na proposta os itens pretendidos e as quantidades ofertadas.

Palmas, PR 16 de Junho de 2025.

Ivanir Leopoldo Dalanhol
Secretário da Agricultura de Palmas